



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E
“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Junho do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas), no salão Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, localizada Rua Bolivar Prado, n.º 315, bairro Rosário, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro, tendo como equipe de apoio: a Sra. Cássia Aparecida do Nascimento, a Sra. Érica Jussara Ribeiro, e a Sra. Izabel Cristina Pereira Lopes, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 3947/20 de 16 (Dezesseis) de Abril de 2020 (Dois Mil e Vinte); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação para Habilitação” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 088/2020 – Pregão Presencial n.º 018/2020**, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE NO ENFRENTAMENTO A COVID-19**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, nos dias 27 (Vinte e Sete) de Maio e 1º (Primeiro) de Junho de 2020 (Dois Mil e Vinte), em suas edições n.ºs 2764 e 2767 – ano XII, páginas 29 e 22, respectivamente; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as pessoas jurídicas: **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.061.442/0001-02, com sede a Avenida Vice Prefeito João Teixeira da Costa, n.º 1500, no bairro Santa Barbara, no município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, com sede na Rodovia JK BR 459, S/N Km 123, no bairro Ipanema, no município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 35.638.331/0001-36, com sede na Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, n.º 75, no bairro Jardim Paulista, no município de Taubaté, Estado de São Paulo; **PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DEPARAFUSOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.642.743/0001-14, com sede a Avenida Pinto Cobra, n.º 1210, no bairro São José, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; **M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 13.934.459/0001-04, com sede na Rua Albertina Coutinho de Rezende, n.º 246, no bairro Jardim Noronha, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; **SUPRISOLDAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 10.972.584/0001-10, com sede à Avenida das Indústrias, n.º 1011, Loja 11, no bairro Vila Olga, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais; **CIRURGICA SANTA RITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, com sede na Rua João Renno, n.º 245, Centro, no município Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, com sede na Rua Julia Gomes Renno, n.º 360, no bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais; e **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 07.866.938/0001-38, com sede na Rua Assis Monteiro, n.º 121, Centro, no Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais.

Na fase seguinte verificou-se pelo credenciamento das licitantes participantes no certame: a pessoa jurídica **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** e representada pelo Sr. Hebert Jose de Oliveira, portador do CPF n.º 757.982.476-00; a pessoa jurídica **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, credenciada como *microempresa*, e representada pela Sra. Giovana Pereira Vilela, portadora do CPF n.º 510.019.266-68; a pessoa jurídica **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, credenciada como *empresa de pequeno porte*, e representada pelo Sr. Felipe Alves Cavalcante, portador do CPF n.º 021.686.943-97; a pessoa jurídica **PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DEPARAFUSOS LTDA**, credenciada como *microempresa*, e representada pelo Sr. Luan Gomes Franco, portador do CPF n.º 090.575.316-07; a pessoa jurídica **M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, credenciada como *microempresa*, e representada pelo Sr. Anésio Adolfo Pereira, portador do CPF n.º 447.574.416-49; a pessoa jurídica **SUPRISOLDAS LTDA - ME** credenciada como *microempresa*, representada pelo Sr. Rodrigo Luiz Gouvea de Azevedo, portador do CPF n.º 011.839.446-0; a pessoa jurídica **CIRURGICA SANTA RITA LTDA - ME**, credenciada como *microempresa*, e representada pelo Sr. Antônio Márcio Vilela, portador do CPF n.º 310.348.536-00; a pessoa jurídica **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME**, credenciada como *microempresa*, e representada pelo Sr. Jefferson Henrique Sobrinho, portador do CPF n.º 060.831.606-77; e a pessoa jurídica **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - ME** credenciada como *microempresa*, representada pelo Sr. Claudio da Silva Araújo, portador do CPF n.º 085.632.398-56.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Realizada a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial”, verificou-se que as licitantes **M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CIRURGICA SANTA RITA LTDA – ME** e **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA – ME** não apresentaram os Certificados de Aprovação dos itens ofertados, deixando de atender ao exigido na *Cláusula 5.2, alínea “g” do Edital*, ficando, portanto consideradas *desclassificadas* para a próxima fase do processo. Já as demais licitantes **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DEPARAFUSOS LTDA, SUPRISOLDAS LTDA – ME** e **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME**, apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.

Após a abertura do envelope de “Proposta Comercial” supracitado, os representantes das pessoas jurídicas **M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** e **CIRURGICA SANTA RITA LTDA – ME** solicitaram sua retirada da sessão.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
001	R\$ 15,75	Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos	EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA
002	R\$ 10,70	Dez Reais e Setenta Centavos	SUPRISOLDAS LTDA - ME
003	R\$ 3,65	Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos	EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA

No **ITEM 001** a pessoa jurídica **PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DEPARAFUSOS LTDA** ficou *desclassificada* da sua proposta, pois não apresentou o Certificado de Aprovação do item ofertado.

No **ITEM 002** a pessoa jurídica **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME** ficou *desclassificada* da sua proposta, pois não apresentou o Certificado de Aprovação do item ofertado.

No **ITEM 002** a pessoa jurídica **PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DEPARAFUSOS LTDA** pediu *desclassificação* da sua proposta, pois o produto ofertado não atende ao exigido no Edital.

Após a fase de lances dos itens acima, os representantes das pessoas jurídicas **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA – ME, DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** e **PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DEPARAFUSOS LTDA** solicitaram sua retirada da sessão.

Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de “Documentação para Habilitação”, verificou-se que as pessoas jurídicas **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.

Quanto a documentação da licitante **SUPRISOLDAS LTDA – ME** a mesma apresentou a “Certidão Federal” conforme fora solicitado na *Cláusula 6.2, inciso II, alínea “b”* com restrição. Porém a mesma será considerada como válida conforme publicação da Portaria Conjunta nº 555 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos Federais, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus. E também apresentou o “Alvará de Licença e Funcionamento” fora de sua validade conforme fora solicitado na *Cláusula 6.2, inciso II, alínea “g”*, na oportunidade, o representante da licitante, solicitou os benefícios da *Lei Complementar n.º 155/16* para apresentação de novo documento válido. Momento este que Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei.

Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que a representante da pessoa jurídica **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME** manifestou interesse em recorrer, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10.520/02, pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso. Já os demais licitantes renunciaram o prazo de recurso, de forma livre, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo.

Estiveram presentes até o final da sessão: *Srta. Débora Cláudia da Silveira*, Representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; os representantes das pessoas jurídicas **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, SUPRISOLDAS LTDA – ME** e **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME**; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta ata.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 04 (Quatro) dias do mês de Junho do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 12h (Doze Horas).

Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro
Pregoeira

Sra. Cássia Aparecida do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Hebert Jose de Oliveira
Licitante participante

Sra. Érica Jussara Ribeiro
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Felipe Alves Cavalcante
Licitante participante

Sra. Sra. Izabel Cristina Pereira Lopes
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Rodrigo Luiz Gouvea de Azevedo
Licitante participante

Srta. Débora Cláudia da Silveira
Servidora Municipal

Sr. Jefferson Henrique Sobrinho
Licitante participante